

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Aquisição de copos descartáveis de 180 ml

1. Objeto

Aquisição de 1.500 pacotes contendo 100 unidades de copos descartáveis de 180 ml.

2. Fundamentação legal

Lei nº 14.133/2021.

3. Justificativa

Cancelamento do item na Ata de Registro de Preços por erro no Sistema.

4. Especificações

Copo plástico descartável confeccionado em poliestireno, material atóxico, de cor branca, capacidade total 180ml. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidade interna e externamente. As mangas não devem estar violadas. Deverá constar impresso na manga a quantidade e a capacidade total de cada copo. O copo deve trazer gravado de forma indelével, em relevo, a marca ou a identificação do fabricante, capacidade, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo, os copos deverão estar em conformidade com a Norma Técnica 14.865/2002 ABNT.

5. Quantidade

1.500 pacotes contendo 100 unidades.

6. Prazo de entrega

A Contratada fornecerá o objeto deste Termo de Referência, no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, a contar do envio da Ordem de Fornecimento, **em remessa única**, nos locais e horários definidos.

7. Local de entrega

- Local: Almoxarifado – DAAE Rio Claro SP, na Av. 10-A, Esquina com a Rua 4BA Particular, nº 50, Bairro Vila Indaiá CEP: 13506-731 Em Rio Claro – SP
- Horário: de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.

8. Critério de julgamento

Menor preço por item.

9. Obrigações da contratada

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência

- Havendo possibilidade, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no que couber;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. Obrigações da contratante

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos
- Armazenar adequadamente os materiais recebidos;
- Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e seus anexos e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. Fiscalização

- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante do DAAE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12. Pagamento

- O pagamento será efetuado, no prazo de **30 dias** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE,
- O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária;
- Os bens entregues ou serviços prestados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização;
- A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.

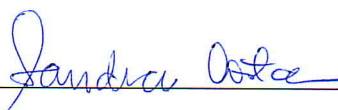
13. Penalidades

- Multa por atraso
- Penalidades legais de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/21.

14. Disposições finais

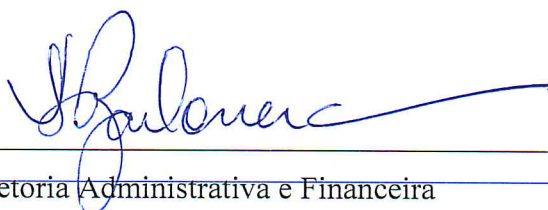
Aplicação da Lei nº 14.133/2021.

Rio Claro, 20 de março de 2026



Coordenadoria da Seção de Almoxarifado

Coordenadoria da Divisão de Suprimentos e Patrimônio



Diretoria Administrativa e Financeira